

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ₺ 17-12021 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada SECRETARIA e a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.258.863/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedro-Álvares Cabral, s/n, portão 10, CEP: 04094-050, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada MUSEU AFRO BRASIL, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 049134330 do Processo nº 6016.2021/0060010-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Associação Museu Afro Brasil para a elaboração de formação para educadores englobando não somente os professores, mas toda a comunidade escolar da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às culturas africanas e afro-brasileiras, bem como sobre as relações e questões raciais, em consonância com o Currículo da Cidade, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. Formar educadores da rede pública do município de São Paulo, no que diz respeito às culturas africanas e afro-brasileiras, bem como sobre as relações e questões raciais.
- As AÇÕES EDUCATIVAS não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a SECRETARIA.

* L

Página 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUSEU AFRO BRASIL

- 2.1. Executar o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades.
- 2.2. Desenvolver as metas de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- 2.3. Oferecer o curso de formação e controlar a certificação do curso, que está vinculada à frequência mínima de 75% das atividades síncronas e na entrega de uma atividade avaliativa referente ao conteúdo do curso, conforme previsto no plano de trabalho.
- 2.4. Organizar um cronograma das atividades com antecedência para divulgação pela SME aos educadores da rede pública de ensino do município de São Paulo.
- 2.5. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da SME, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto.
- 2.7. Prestar contas, por meio do envio de relatórios, nos termos deste PLANO DE TRABALHO, da frequência dos participantes, bem como a avaliação final da realização das etapas do curso à SME/COPED/NTC/ NEER, no prazo de 30 dias após o término do curso.
- 2.8. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.
- Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à SECRETARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

- 3.1 Promover encontros para alinhar ações de desenvolvimento do projeto, quando necessário ou solicitado por uma das partes.
- 3.2 Articular contato com as Diretorias Regionais de Educação (DRE's), realizando também divulgação ao público geral por meio dos canais de comunicação da SME.
- 3.3 Divulgar os projetos no site Portal SME/SP e demais meios de comunicação da Secretaria.
- 3.4 A formação em tela será submetida ao processo de habilitação previsto no Edital SME/COPED/NTF vigente.









.

SME/COGED/DIPAR

- 3.5 Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do PROJETO, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 3.6 Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo MUSEU AFRO BRASIL e SME/COPED/NTC/NEER da SECRETARIA.
- 4.2. A SECRETARIA realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2°, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

MUSEU AFRO BRASIL

1 – Sandra Mara Salles

E-mail: sandra.salles@museuafrobrasil.org.br

Telefone: (11) 3320-8900

MUSEU AFRO BRASIL

2 – Siméia de Mello Araújo

E-mail: simeia.araujo@museuafrobrasil.org.br

Telefone: (11) 99717-7087 ou (11) 3320-8900

SME/COPED/NTC/NEER

1 – Jussara Nascimento dos Santos

E-mail: jussara.nascimento@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396- 0776

SME/COPED/ NTC/ NEER

2 - Carolinne Mendes da Silva

SME/COGED/DIPA

E-mail: carolinne.silva@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396- 0776

4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 36 (trinta e seis meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas ações, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA eventual inadimplência do MUSEU AFRO BRASIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 7.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo (







Página 4



obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

- **7.5.** O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.
- 7.6. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno é do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, O 9de Autombride 2.021.

SECRETARIA

Fernando Padula Novaes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emanoel Alves de Araújo

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

CPF: 004.231.815-72

Testemunhas:

1- Nome: SIMEIA DE MELLO ARAUTO

R.G. 33.493.560-

2- Nome:

2- Nome:

G 1121 201 747

6

ANEXO I – Plano de Trabalho: Acordo de Cooperação Técnica entre Museu Afro Brasil e Secretaria Municipal de Educação/SME.

O presente Plano de Trabalho descreve as iniciativas propostas pelo Museu Afro Brasil para a implementação de formação para educadores – englobando não somente os professores, mas toda a comunidade escolar – da Secretaria Municipal de Educação (SME). A proposta aqui apresentada foi construída no diálogo entre o Museu Afro Brasil e a SME na perspectiva de fortalecer e/ou compor as ações implementadas pela gestão municipal junto aos educadores da rede de educação, em consonância com o Currículo da Cidade.

A) Objetivo: identificação do Objeto a ser executado

OBJETIVOS

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o estabelecimento da PARCERIA para a elaboração de formação para educadores da rede pública do município de São Paulo, no que diz respeito às culturas africanas e afro-brasileiras, bom como sobre a relações e questões raciais. Para isso, torna-se necessário alguns desdobramentos. São estes os objetivos específicos, elencados a seguir:

- contribuir na produção de conhecimentos a fim de subsidiar a ação pedagógica dos educadores da rede pública do município de São Paulo, propiciando uma perspectiva alargada sobre a sociedade brasileira, dirimindo preconceitos e estereótipos sobre as populações negras, bem como sobre a própria sociedade brasileira, composta por mais de 50% de pessoas negras;
- proporcionar momentos de aprendizagem e contato com as artes e culturas africanas e afro-brasileiras, contribuindo para ampliação de conhecimentos e vivências dos educadores da rede pública do município de São Paulo a partir do contato com as exposições oferecidas pelo Museu, das reflexões e atividades desenvolvidas durante o processo de formação;
- contribuir para que os educadores compreendam a importância da cultura afrobrasileira e a contribuição das populações negras para a cultura brasileira, noções importantes para a nossa percepção enquanto sujeitos brasileiros e, assim, contribuir na interlocução com os estudantes e com toda a equipe escolar.





B) Justificativa para a realização da Parceria

O Projeto Formação de Educação, e a Secretaria de Educação do Município de São Paulo, por meio de seu Núcleo de Educação Étnico-Racial, e está voltado para a formação de educadores da rede pública do município de São Paulo. Essa formação tem como ponto de partida a lei nº 10.639/03, que versa sobre a obrigatoriedade do ensino das histórias das Áfricas e afro-brasileira nas instituições de ensino do País, mas também em consonância com as ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e com o Currículo da Cidade.

Cabe pontuar a importância da lei e de sua implementação, já que ela busca ampliar a ideia de humanidade, se contrapor a concepção de mundo etnocêntrica, marcadamente de raiz europeia, e incorporar os saberes produzidos no Sul Global. Desse modo, construir conhecimentos sobre as populações africanas, assim como seus descendentes em diáspora, proporciona à sociedade brasileira uma visão mais verossímil e múltipla sobre o mundo e sobre as humanidades, ajudando-nos a compreender a diversidade cultural, racial, social e econômica presente no mundo e, em especial, na sociedade brasileira.

Tal ação vai de encontro a uma ideia reduzida, estereotipada e racista sobre as populações africanas e brasileira e busca combater o racismo estrutural que determina lugares muito inóspitos às pessoas negras no Brasil, contribuindo para a perpetuação do racismo e das violências que constituem essa lógica segregadora e simplista do que é o humano. Desse modo, buscamos atuar diretamente na formação de educadores mais conscientes e críticos; e indiretamente no processo de formação escolar de alunos do município de São Paulo, consequentemente, da sociedade.

Para isso, a formação que compõe este Projeto toma como ponto de partida o acervo da exposição permanente do Museu Afro Brasil a fim de promover reflexões a respeito de como contribuir para que, no cotidiano, dos educadores possam construir e compartilhar conhecimentos que promovam enfrentamentos ao preconceito e à discriminação e, por conseguinte, ao racismo.

O Projeto Formação de Educadores da SME, portanto, busca contribuir com a formação de educadores com relação a questões raciais, história, cultura e artes brasileiras a fim de ampliar o olhar e transformar o fazer pedagógico, a partir de uma descolonização do conhecimento e de uma perspectiva plural sobre a sociedade brasileira e sua população.

Metas a serem atingidas

 Proporcionar aos educadores da rede pública do município de São Paulo percepções e vivências que possam auxiliá-los a compreender as singularidades de nossa história, de nossa cultura e do protagonismo das populações negras para a sociedade





brasileira a fim de combater o racismo da sociedade brasileira e construir percepções mais conscientes e razoáveis sobre a constituição do Brasil;

- Ampliar os conhecimentos e vivências a partir desse contato com as culturas africanas e afro-brasileiras através do contato com os educadores do Museu Afro Brasil, com a experiência que acumulam e, também, com o acervo do Museu, contatos estes que se concretizam em oficinas, visitas, diálogos, filmes e outras estratégias;
- Ampliar os conhecimentos e vivências dos educadores visando a contrução de porpostas educacionais que visam formar cidadãos éticos, responsáveis e solidários, objetivando uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável, desse modo, propiciando uma educação integral aos estudantes da cidade de São Paulo;
- Atender até o final do acordo 10% dos educadores da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo.

Etapas ou fases de execução

A proposta de formação de 2021 encontra-se em formato virtual, levando em conta o momento atípico ocasionado pela pandemia da Covid-19. Nesse contexto, considerando os protocolos estabelecidos pelas agências de saúde e pontuados pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (SEC). Portanto, a estruturação do Projeto de Formação de Educadores da SME centra-se na apresentação do acervo do Museu Afro Brasil em diálogo com a formação da sociedade brasileira, estética, trabalho e relações raciais.

Para isso, a formação encontra-se organizada através das seguintes atividades:

Cursos de Formação: este plano de trabalho prevê seis formações de 20h cada, com três encontros presenciais e material de apoio a disponibilizado aos educadores. Os cursos serão oferecidos mensalmente a fim de atender o maior número de educadores. Os encontros presenciais dizem respeito à apresentação dos conteúdos, discussões e reflexões a serem construídas coletivamente por intermédio de uma roda de conversas, com a mediação de acervo do Museu pelo Núcleo de Educação e o estabelecimento de um diálogo, tomando como premissa os conhecimentos prévios dos educadores. Os encontros serão realizados via plataforma Zoom, ou pelo Teams, em dia e horário estabelecido por meio de cronograma construído para cada curso. No que diz respeito à quantidade de participantes, estabelecemos: mínimo de 15 pessoas e no máximo 50;

- Carga horária: 20h
- Estrutura:





- Abertura 1º encontro virtual-síncrono: visita educativa virtual mediada com discussões: 2h
- Apresentação do tema 2º encontro virtual-síncrono: 2h
- Material de apoio: 14h
- Fechamento 2º encontro virtual-síncrono: 2h
- Recursos: computadores e/ou televisões com acesso à internet para acesso à plataforma Zoom;
- Avaliação: a certificação do curso está vinculada à frequência mínima de 75% das atividades síncronas e na entrega de uma atividade avaliativa referente ao conteúdo do curso:
- Periodicidade: Mensalmente, o Museu Afro Brasil se compromete a realizar um curso com no máximo 50 participantes (educadores), para duas turmas, contabilizando uma média de 100 educadores atendidos por mês, pelo Núcleo de Educação do Museu Afro Brasil.

Curso de Formação 1. Construindo contrapontos: Museu Afro Brasil

A partir da contextualização do racismo estrutural, esta formação se pauta na construção de alternativas a essa estrutura que organiza a sociedade brasileira. Nesse sentido, esta formação se dará a partir do Museu Afro Brasil como ponto de resistência a essa estrutura, dialogando com os seus núcleos que constituem a exposição de longa duração do Museu Afro Brasil, a saber: África: Diversidade e Permanências; Trabalho e escravidão; Festas: o sagrado e o profano; Religiosidade afro-brasileira; História e memória; e A Mão Afro-Brasileira (arte: do século XVIII à contemporânea).

Curso de Formação 2. Educação antirracista

A formação da sociedade brasileira é cunhada na violência e na violação de corpos africanos e de seus descendentes, assim como de povos indígenas. Uma educação antirracista visa à libertação dos valores violentos e desumanizadores ensinados desde a colonização do Brasil e visa também entender as estruturas da nossa sociedade que causam segregação e muita desigualdade social. Nesse sentido, buscaremos compreender não só a importância da lei nº 10.639, sua implementação efetiva, mas também perceber como uma educação antirracista proporciona um caminho de reflexão e de transformação da sociedade brasileira, ampliando os valores civilizatórios, construindo a descolonização do saber, de ser, do sentir e, também, do poder.





Curso de Formação 3. As Religiosidades

Nesta formação, o tema central são as diversas formas do sagrado. Por meio do acervo do Museu Afro Brasil, a conversa centra-se nas diversas manifestações religiosas, em especial as de matriz africana, como forma de enfrentamento e resistência à violência do Estado brasileiro e seu discurso hegemônico. Religiosidade como organização social e resistência.

Curso de Formação 4. Culturas e Arte

Nesta formação, o tema central se dá por meio da apresentação e discussão sobre cultura e arte baseado nas obras e produções culturais de pessoas africanas e negras no Brasil. Para isso, suas estéticas, características, contexto de produção e seus artistas são o foco do diálogo. Partindo das obras do acervo do Museu Afro Brasil, a discussão se desenvolve para compreendermos conjuntamente o que é a arte brasileira, as singularidades da arte produzida por mãos e mentes negras, e suas potencialidades.

Curso de Formação 5. Mulheres em Arte

Esta formação tem como foco apresentar as mulheres, em especial as mulheres negras, como produtoras de conhecimento, arte e cultura. É sábido o quando o projeto colonizador, pautado numa perspectiva masculina e branca, construiu imaginários limitantes sobre as mulheres negras. Nesse sentido, esta formação busca exatamente construir contrapontos a esse discurso hegemônico, construído a partir da estereotipação de mulheres negras. Para isso, suas produções é a base para a discussão sobre os pensamentos de mulheres negras.

Seminário de Práticas Educativas: o Núcleo de Educação do Museu Afro Brasil realiza anualmene um Seminário de Práticas Educativas a fim de discutir sua atuação na produção de diálogos e conhecimentos sobre o acervo do Museu Afro Brasil. A partir desse acordo de parceria com foco em formações, o Núcleo de Educação propõe também uma parceria para o Seminário como forma de pensar e discutir as sua práticas em parceria com o Núcleo de Educação Étnico-Racial (Neer) da Secretaria do Município de São Paulo.





Cronograma de atividades:

	20	2021.	20	2022	20	2023
Orena de curso	1° SEM	2° SEM	1° SEM	2° SEM	1° SEM	2° SEM
1. Construindo contrapontos: Museu Afro Brasil						
2. Educação antirracista						
3. As Religiosidades						
4. Culturas e Arte						
5- Mulheres em Arte						
Seminário de Práticas Educativas						

Obs. A fim de que o cronograma não seja engessado, impossibilitanto que os cursos formativos sejam realizados a partir de algumas demandas dos educadores e do Núcleo de Educação Étnico-Raciais, cabe informar que o cronograma acima se refere a uma proposta, mas que pode sofrer alterações, desde que mensalmente um curso seja oferecido pelo Núcleo de Educação do Museu Afro Brasil aos educadores da SME de São Paulo.





C) Competências de cada uma das partes envolvidas

C.1. Das obrigações do Museu Afro Brasil

Nome das responsáveis pelo acompanhamento das ações: duas representantes

- Sandra Mara Salles Coordenadora de Planejamento Curatorial do Museu Afro Brasil
- Siméia de Mello Araújo Coordenadora do Núcleo de Educação do Museu Afro Brasil

Escrever aqui o nome das representantes de museu.

- Executar o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- Organizar um cronograma das atividades com antecedência para divulgação pela SME aos educadores da rede pública de ensino do município de São Paulo;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da SME, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;

C.2. Das obrigações da Secretaria

- Nomear o(s) representante(s) responsável(is) pelo acompanhamento da ação em parceria.
 - 1- Jussara Nascimento dos Santos RF. 827.790.7/1
 - 2- Carolinne Mendes da Silva RF.809.533.7/2
- Promover encontros para alinhar ações de desenvolvimento do projeto, quando necessário ou solicitado por uma das partes.
- Articular contato do com as Diretorias Regionais de Educação (DRE's), realizando também divulgação ao público geral por meio dos canais de comunicaçãoda SME.
- Divulgar os projetos no site Portal SME/SP e demais meios de comunicação da Secretaria.
- Certificação em vistas de evolução funcional em nível para profissionais da Rede Municipal de Ensino que tiverem concluído todas as etapas da formação e obedecerem aos critérios estabelecidos no Edital SME/COPED/NTF vigente.







D) Dos prazos

O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência por **36 meses** a partir da data de assinatura do contrato.

E) Do acompanhamento

O gerenciamento, acompanhamento, desenvolvimento, avaliação e registros do PROJETO serão realizados pelo Museu Afro Brasil e pela SME/COPED/DIEFEMe a SME/COCEU da SECRETARIA, por meio dos indicados nesta Cláusula, que serão também os interlocutores responsáveis pelas comunicações entre as Partes:

Museu Afro Brasil

Representante: Sandra Mara Salles

Telefone: (11) 3320-8900

Email: sandra.salles@museuafrobrasil.org.br

Representante: Siméia de Mello Araújo

Telefone: (11) 3320-8900 ou (11) 9 9717-7087 Email: simeia.araujo@museuafrobrasil.org.br

SME/COPED/NEER

Representante: Jussara Nascimento dos

Santos

Telefone: (11) 94979-7676

E-mail: jussara.nascimento@sme.prefeitura.sp.gov.br

Representante: Carolinne Mendes

Telefone: (11) 3396-0776

Email:

carolinne.silva@sme.prefeitura.sp.gov.br







São Paulo, 23 de julho de 2021	(instituição)	12
Гestemunhas :		· v
Nome	Nome	

RG

RG

SME/COGED/DIPAS